

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 3/2020****PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA URNAS ELETRÔNICAS****2019.00.000005181-0**

Aos 12 dias do mês de Maço do ano de 2020, o **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, SAFS Q. 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **ANDERSON VIDAL CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade no 1.015.873 SSP/DF, CPF no 400.732.891-91, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e pelo Decreto nº 7.892/2013, em face da Licitação TSE nº 5/2020, PA SEI nº 2019.00.000005181-0, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa **UNICOPA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.**, segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015, conforme especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 5/2020.

1.1. Farão parte deste Registro de Preços, como órgãos participantes, os Tribunais Regionais Eleitorais - TRE's, que ficarão responsáveis por suas respectivas contratações.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa **Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A.**, CNPJ nº 07.589.288/0001-20, com sede na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 302, Bairro dos Pires. Extrema/MG. CEP. 37.640-000. Fone: (11) 5078-5513/5515. E-mail: governo@unicoba.com.br; representada por seu Procurador, Senhor **Rafael Vilela Moreno**, RG nº 30059216 SSP/SP e CPF 280.500.688-70.

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária e do Anexo II-I - Itens Registrados, desta Ata de Registro de Preços.

4. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Após a assinatura desta ata de registro de preços, sempre que houver necessidade de fornecimento dos produtos, o TSE convocará a empresa cujo preço foi registrado para assinatura do termo de contrato correspondente, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 5/2020.

4.1.1 A contratada deverá entregar as baterias conforme os prazos estabelecidos no item 35 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 5/2020, sendo, para o primeiro contrato, o prazo de até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

4.2. A empresa convocada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata de registro de preços.

4.3. Ao assinar a ata de registro de preços, a contratada obriga-se a fornecer os produtos conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação TSE nº 5/2020 e seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

4.4. Quando a contratada não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa, seu registro será cancelado nos termos do art. 20, II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, inciso III, daquele Decreto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constituem obrigações do TSE (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação TSE nº 5/2020 e seus anexos:

5.1.1 gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo os quantitativos definidos no Edital de Licitação TSE nº 5/2020;

5.1.2 notificar a empresa registrada para assinar o termo de contrato, consignando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.3 notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

5.1.4 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

5.1.5 conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação TSE nº 5/2020:

5.2.1 assinar esta ata e o termo do contrato nos prazos determinados;

5.2.2 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3 manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

5.2.4. Manter, durante toda a vigência deste instrumento, habilitação perante o SISCOMEX em submodalidade compatível com o objeto desta ata de registro de preços.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, até o 8º (oitavo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, cumpridos os requisitos dispostos no Capítulo XIII do Edital de Licitação TSE nº 5/2020.

6.1.1. Caso o valor contratado não seja superior à R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da nota fiscal, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

7. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TSE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100)/365$).

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao TSE promover as necessárias negociações com a empresa registrada, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TSE deverá convocar a empresa registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TSE poderá liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos e sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.5. Não havendo êxito na negociação, o TSE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao TSE o direito de revogar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento.

9.2. A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços;
- b) não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

9.3. O cancelamento de registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d", assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TSE.

9.4. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido da licitante registrada.

9.5. Além das hipóteses previstas no item 9.2 acima, constituem ainda motivos para o cancelamento do registro do respectivo fornecedor:

a) atraso injustificado no fornecimento dos produtos, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TSE;

b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;

c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo disposto no item C.4-39 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 5/2020.

9.6. Na ocorrência do cancelamento do registro do fornecedor, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, III, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial.

11. DAS PENALIDADES

A empresa registrada, assim como as integrantes do cadastro de reserva, que convocadas, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa aceita pela Administração, ficarão sujeitas, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, às sanções previstas no capítulo XIV do Edital de Licitação do TSE nº 5/2020, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à licitante registrada em igualdade de condições.

12.2 A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TSE, nos termos do Edital de Licitação TSE nº 5/2020 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 Cabe ao órgão participante, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TSE (órgão gerenciador).

12.4 As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.4.1 Edital de Licitação TSE nº 5/2020.

12.4.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 5/2020.

12.4.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão

13. DO FORO

O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TSE e a empresa registrada relativos à presente ata.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

ANEXO II-I - ITENS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 3/2020

No dia 12 de março de 2020, no Tribunal Superior Eleitoral, órgão gerenciador desta Ata, registra-se o preço da empresa abaixo identificada para aquisição de baterias para urnas eletrônicas, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico TSE nº 5/2020. As especificações técnicas constantes do Procedimento Administrativo nº 2019.00.000005181-0, bem assim a Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Esta ata de registro de preços tem vigência de um ano, até 12 de março de 2021.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Registrada TREs/TSE	Preço Unitário
1	Baterias de chumbo-ácido selada, 12V, 7Ah, com regime de descarga C20	Bateria	139.096	R\$ 47,89

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente anexo em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Pelo órgão gerenciador:

Anderson Vidal Corrêa

Diretor-Geral da Secretaria do TSE

Pela empresa registrada:

RAFAEL

VILELA

MORENO:2805

0068870

Rafael Vilela Moreno

Assinado de forma digital por RAFAEL VILELA

MORENO:28050068870
Dados: 2020.03.11 15:22:14 -03'00'

Representante legal da empresa

ANDERSON VIDAL CORRÊA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **10/03/2020, às 17:33**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1273944&crc=1B3F4DBE, informando, caso não preenchido, o código verificador **1273944** e o código CRC **1B3F4DBE**.

Item	Descrição	Quantidade da Formatação	Quantidade Necessária	Preço Unitário
1	7A11 com regime de descarga 12V Potência de 100W e 1,1V	5000	12000	R\$ 45,00

É por estarem assim, feitas e acordadas, as partes assinam e apresentam
em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Por este ato, o Senhor

Andresson Vidal Correa

Diretor-Geral de Suprimentos do TSE

Por este ato, o Senhor

Assinado em nome
do Senhor RAFAEL

RAFAEL

VILHA

MORENO 2802

0058870

120314-02-00

Rafael Vilha Moreno

Representante legal da empresa

ANDRESSON VIDAL CORREA

DIRETOR-GERAL

Este documento assinado eletronicamente em 10/03/2020, às 17:17, conforme art. 1º, §2º, III, d,
da Lei 11.412/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 - UASG 290002

Nº Processo: 08038006122201911. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Agente de Portaria e Vigilância Patrimonial - Armada para as unidades da DPU no estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 13/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-5-00033-2020. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2020 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Telefone (61)3318-4363/e-mail: cgpl@dpu.def.br.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS
 Coordenadora da Licitação

(SIASgnet - 12/03/2020) 290002-00001-2020NE800305

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2018/034, celebrado com a empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 05.411.789/0001-97. Processo: 200.015539/2019-25. Data da Assinatura: 11/03/2019. Objeto: Prorrogação de 12/04/2020 a 11/04/2021, com renegociação de preços, passando o valor global do contrato para R\$1.809.504,00. Programa de Trabalho: 01131003425495664. Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2019NE000467, emitida em 21/02/2020. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Isabella Trindade Junqueira de Melo.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2018/030, celebrado com a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.984.836/0001-54. Processo: 200.016258/2019-90. Data da Assinatura: 11/03/2020. Objeto: Prorrogação de 30/04/2020 a 29/04/2021. Programa de Trabalho: 01031003440615664. Natureza de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº 2020NE800348, emitida em 03/03/2020. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Vagner Luis de Aveiro.

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato n. 09/2015 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 06.091.637/0001-17. Processo: 02168/2015. Objeto: reajuste de preços, com base na CCT 2020/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$1.824.791,31. Data da Assinatura: 20/01/2020. Vigência: a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela outra parte, Renato Marinho de Araújo - Sócio.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2020

Sagrou-se vencedora do certame a licitante ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA pelo valor total adjudicado de R\$ 7.789.327,17.

JOSÉ MIRANDA MOREIRA
 Pregoeiro

(SIDEAC - 12/03/2020) 070001-00001-2020NE000371

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2020.00.000001219-4. Objeto: Contratação de serviços na área de apoio ao desenvolvimento e à sustentação de sistemas de informação. Contratada: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93. Valor: R\$ 16.597.645,30 (dezesseis milhões quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Reconhecimento de Dispensa: em 11/03/2020, por Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração. Ratificação: em 11/03/2020, por Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2020NE000423, emitida em 11.03.2020. FAVORECIDO: JPG Distribuição de Produtos de Informática Ltda. OBJETO: Aquisição de material para impressora. VALOR: R\$ 3.830,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2019.00.000002881-8.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário nº 2020NE000427, emitida em 11.03.2020. FAVORECIDO: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. OBJETO: Aquisição de certificados digitais itens 1,3 e 4 da ARP TSE nº 35/2019. VALOR: R\$ 8.997,53. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e nº 10.520/02. PA 2019.00.000005155-0.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS
E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 5/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas. Ata de Registro de Preços TSE nº 3/2020, empresa Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A. Preço unitário do item 1 (R\$ 47,89). FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 12/03/2020. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; Rafael Villela Moreno, pela empresa. SEI 2019.00.000005181-0.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 5/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas. Ata de Registro de Preços TSE nº 3/2020, empresa Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A. Preço unitário do item 1 (R\$ 47,89). FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 12/03/2020. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; Rafael Villela Moreno, pela empresa. SEI 2019.00.000005181-0.

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato-TSE nº 13/2020, firmado entre o TSE e a Inova Serviços Ltda-ME, CNPJ 15.419.125/0001-28. OBJETO: Prestação de serviços de troca de revestimento e estofamento de poltronas e cadeiras (Licitação-TSE nº 50/2019 e Ata de Registro de Preços-TSE nº 53/2019). VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.690,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: A partir da publicação no DOU e duração de 120 dias. ASSINATURA: 11/3/2020. ASSINAM: Salatiel Gomes dos Santos, pelo TSE; e Josenelia da Silva Soares Pereira, Sócia Administradora, pela Contratada. P.A 2019.00.000011422-6.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 009407/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de conjuntos de teclado e mouse sem fio

DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA
 Pregoeira

(SIDEAC - 12/03/2020) 050001-00001-2020NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 50001

Nº Processo: 17664/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de conjunto de equipamentos para videoconferência composto de webcam com microfone embutido e caixas de som. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 13/03/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/50001-5-00007-2020. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
 Pregoeira

(SIASgnet - 12/03/2020) 50001-00001-2019NE000107

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Espécie: Termo de Credenciamento CJF N. 002/2020; COMPROMITENTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; COMPROMISSÁRIA: LAURA VAZQUEZ PINO; CPF Nº 741.609.821-15; OBJETO: prestação dos serviços de tradução e/ou revisão do idioma Português para o Espanhol, e vice-versa; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/93 e, subsidiariamente o Decreto n. 13.609/1943; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação; PROCESSO SEI N.: 0004066-89.2019.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 11/03/2020; VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da homologação publicação do seu extrato no Diário Oficial da União; SIGNATÁRIOS: Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES - Secretária-Geral/CJF, e LAURA VAZQUEZ PINO.

Espécie: Termo de Credenciamento CJF N. 003/2020; COMPROMITENTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; COMPROMISSÁRIA: TRADUZCA SERVIÇOS DE TRADUÇÕES LTDA; CNPJ/MF 02.333.448/0001-52; OBJETO: prestação dos serviços de tradução e/ou revisão do idioma Inglês, Espanhol, Francês, Alemão e Italiano para o Português, e vice-versa; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/93 e, subsidiariamente o Decreto n. 13.609/1943; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação; PROCESSO SEI N.: 0004066-89.2019.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 11/03/2020; VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da homologação publicação do seu extrato no Diário Oficial da União; SIGNATÁRIOS: Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES - Secretária-Geral/CJF, e SONIA CONSUELO ACHÁ KAHL - Representante da Traduzca Serviços de Traduções LTDA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo STJ 002570/2019. Contrato STJ n. 23/2020. CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS & COMERCIO LTDA. CNPJ: 09.439.320/0001-17. OBJETO: Prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de condução de veículos oficiais, limpeza de veículos e supervisão. VIGÊNCIA: 1º/04/2020 a 30/11/2021. ASSINATURA: 12/03/2020. FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos 10.024/2019, 8.538/2015 e 9.507/2018, Resolução CNJ n. 169/2013 e, subsidiariamente, Lei 8.666/1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 013/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.231.905,60. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO P.T: 02.061.0033.4236.5664. NE: 2020NE000491 no VALOR de R\$ 759.497,82, E.D. 33.90.37, Global, em 04/03/2020. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ e Renata Oliveira Alcantara Raposo - Contratada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo STJ 006304/2020. Espécie: Termo de Credenciamento Tradutor STJ n. 12/2020. CREDENCIADO: ANA BEATRIZ CALDEIRA FERREIRA BRAGA DINUCCI. OBJETO: Prestação de serviços de tradução juramentada dos idiomas inglês e francês para o português e vice-versa. FUNDAMENTO: Decreto 13.609/1943 e Lei 8.666/93. ASSINATURA: 12/03/2020. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ e Ana Beatriz Caldeira Ferreira Braga Dinucci - Credenciado.

